DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Suspensão	5
Editais	5
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.013, de 19 de fevereiro de 2020.

Inclui e altera servidores no Decreto nº 7.983, de 15/01/2020, que promove servidores da administração.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 16/2020, de 18 de fevereiro de 2020, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando relação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, que têm direito ao triênio de 2020;

Considerando Ofício nº 18/2020, de 19 de fevereiro de 2020, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando relação de servidores que teve alteração no padrão;

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº. 1.392 de 17 de dezembro de 1984;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam promovidos horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 1º/01/2020, os servidores que completaram até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: ALINE DE MAGALHÃES FAZOLO, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 08/08/2016; ALINE PAULA DE ANDRADE GARCIA, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 01/08/2016; ANA CAROLINE SONCIN DA SILVA, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 01/08/2016; CARLA DA SILVA BRITO, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 01/08/2016; CLAUDIA BERCELINE FONTANA VIDOTTI, Educador de EMEI, 01, 01/08/2016; CRISTIANE DONATO FERREIRA, Secretária de Escola, Padrão "O" 01, 01/08/2016; DEBORA APARECIDA AMBRÓSIO GUARNIERI, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 01/08/2016; ELIENAI NOGUEIRA D' ABADIA, Agente de Organização escolar, Padrão "O" 01, 01/08/2016; ELISSANDRA BARONI BARBIZAN HECK, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 01/08/2016; ELIEZER FERRAZ DE ALMEIDA, Agente de Organização Escolar, Padrão "O" 01, 01/08/2016; ERIKA VITAL DE SOUZA PEREIRA, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 01/08/2016; FERNANDA TORQUATO DE OLIVEIRA, Agente de Organização Escolar, Padrão "O" 01, 01/08/2016; GEISIENE BALDENEGRO DE MELO, Educador de EMEI, 01, 01/08/2016; GISLAINE APARECIDA SANCHES, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 01/08/2016; GLÓRIA MARIA BISPO BORGES, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 01/08/2016; GUSTAVO HENRIQUE REBECHI GEROMINI, Agente de Organização Escolar, Padrão "O" 01, 01/08/2016; NAIARA PEREIRA DE CASTRO, Educador de EMEI, 01, 01/08/2016; PEDRO TERUO NAKAMURA, Agente de Organização Escolar, Padrão "O" 01, 01/08/2016; PATRÍCIA PEREIRA DE REZENDE MARTHA, Educador de EMEI, 01, 01/08/2016; RENATTA SILVA DE QUEIROZ MIOTTO, Educador de EMEI, 01, 01/08/2016; SANDRA REGINA DO AMARAL, Educador de EMEI, 01, 10/08/2016; SILVIA MARIA ALVES, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 23/09/1991; VALDECIR RAMALHO DOS SANTOS, Assistente de Administração, Padrão "N" 08, 01/09/1995; OLIVIA NATALINA MANTELATO, Chefe de Setor , Padrão "O" 03, 05/02/2010; MARCIO PEREIRA DA CUNHA, Chefe de Setor, Padrão "O" 03, 22/02/2010; SILVIA PERPETUA CARMELIN, Chefe de Setor, Padrão "O" 03, 24/03/2010.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuários, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº. 8.020, de 21 de fevereiro de 2020.

Que autoriza receber em doação bens patrimoniais da Delegacia da Receita Federal de Araçatuba.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Termo de Doação de Bens Móveis, de 17 de dezembro de 2019, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba, encaminhado relação de bens móveis para doação através de Documento nº. 2019000049, Documento nº. 2019000050 e Documento nº. 2019000059.

DECRETO:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem encargos, da RECEITA FEDERAL DO BRASIL, os seguintes bens:

01 – Microcomputador Pentium – Patrimônio nº. 2006315.

02 – Microcomputador Pentium – Patrimônio nº. 2006316.

03 – Microcomputador Pentium – Patrimônio nº. 2006317.

04 – Microcomputador Pentium – Patrimônio nº. 2006324.

05 – Microcomputador Pentium – Patrimônio nº. 2006331.

06 – Microcomputador Pentium – Patrimônio nº. 2006340.

07 – Microcomputador Pentium – Patrimônio nº. 2006341.

08 – Microcomputador Pentium – Patrimônio nº. 2006346.

09 – Microcomputador Pentium – Patrimônio nº. 2006349.

10 – Microcomputador Pentium – Patrimônio nº. 2006352.

11 – Microcomputador de Mesa Processador Intel Core I5-650, 4GB RAM, HD 320GB – Patrimônio nº. 3253932.

12 – Microcomputador de Mesa Processador Intel Core I5-650, 4GB RAM, HD 320GB – Patrimônio nº. 3253950.

13 – Microcomputador de Mesa Processador Intel Core I5-650, 4GB RAM, HD 320GB – Patrimônio nº. 3253957.

14 – Microcomputador de Mesa Processador Intel Core I5-650, 4GB RAM, HD 320GB – Patrimônio nº. 3253959.

15 – Microcomputador de Mesa Processador Intel Core I5-650, 4GB RAM – Patrimônio nº. 3752712.

16 – Microcomputador de Mesa Processador Intel Core I5-650, 4GB RAM – Patrimônio nº. 3752714.

17 – Microcomputador de Mesa Processador Intel Core I5-650, 4GB RAM – Patrimônio nº. 3752722.

18 – Microcomputador de Mesa CPU Core I5-650, 4GB RAM, HD 320GB – Patrimônio nº. 3806783.

19 – Microcomputador de Mesa CPU Core I5-650, 4GB RAM, HD 320GB – Patrimônio nº. 3806785.

20 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678555.

21 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678560.

22 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678574.

23 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678579.

24 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678584.

25 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678602.

26 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678610.

27 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678612.

28 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678614.

29 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678622.

30 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678625.

31 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678648.

32 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678657.

33 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678658.

34 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678674.

35 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678678.

36 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678682.

37 – Monitor Cristal Líquido 17 Polegada Anti-Reflexiva 30/81 KHZ, 60/76 HZ, 270 MM – Patrimônio nº. 678745.

Parágrafo Único. Os referidos itens ficarão junto a Prefeitura do Município de Jales, e serão patrimoniados passando, assim, aos bens do município, e não poderão ser vendidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº. 8.021, de 21 de fevereiro de 2020.

Reabertura de Crédito Adicional Especial da Lei nº 4.911, de 23/10/2019, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 69/2020 - SMS/Compras, de 10 de fevereiro de 2020, solicitando a reabertura de crédito adicional especial, da Lei nº 4.911, de 23/10/2019, publicada em 24/10/2019.

Considerando Ofício nº. 131/2020 - de 20/02/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda, solicitando que seja reaberto o crédito adicional especial da Lei nº 4.911, de 23/10/2019, por meio de decreto, com base no art. 167, parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988.

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de duas ambulâncias simples 0 km para remoção de usuários do SUS.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0027.1301.0000 - Ações de Saúde - Investimento

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 02 R$ 200.000,00

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 8.023, de 27 de fevereiro de 2020.

Atribui gratificações a servidores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: JOÃO EDSON RUBELLO, 06 quinquênios completados em 31/01/2020, ALEX LINO FERREIRA, 02 quinquênios completados em 31/01/2020, ANTÔNIO APARECIDO DIONÍSIO, 05 quinquênios completados em 19/02/2020, FABIANA LIMA DE SOUZA, 02 quinquênios completados em 08/02/2020, MARIA APARECIDA MENDES ROCHA, 05 quinquênios completados em 16/02/2020, ELZA SINI PENHA REZENDE, 05 quinquênios completados em 15/02/2020, MÁRCIO PEREIRA DA CUNHA, 02 quinquênios completados em 21/02/2020, SANDRA REGINA FERNANDES, 06 quinquênios completados em 20/02/2020, OLIVIA NATALINA MANTELATO, 02 quinquênios completados em 04/02/2020, ZENAIDE DE OLIVEIRA GERETE, 05 quinquênios completados em 13/02/2020, IVANA MARIA SCATENA ROBETE, 06 quinquênios completados em 18/02/2020, PATRÍCIA TORRES TUNES OLIVEIRA, 02 quinquênios completados em 03/02/2020, JUSSARA ESTELA VOLPIANI MASSON FRANCISCO, 06 quinquênios completados em 04/02/2020, TAMIRES LETÍCIA MENDONÇA BEZERRA, 02 quinquênios completados em 07/02/2020, SÔNIA REGINA CASTILHERI DE MATTOS, 05 quinquênios completados em 08/02/2020, SELMA ZIGART, 03 quinquênios completados em 13/02/2020, CÉLIA BARROS QUEIROZ BATISTA, 06 quinquênios completados em 11/02/2020 e DACIO GAVERIO DOS SANTOS, 06 quinquênios completados em 18/02/2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Suspensão

Aviso Suspensão - Processo nº. 15/20 – Pregão Eletrônico nº. 04/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e revitalização de Sistema Semafórico no município, com aplicação de equipamentos, materiais, mão de obra, conforme Resolução CONTRAN nº 483/2014, Termo de Convênio nº 045/2019 – DETRAN/S. A Prefeitura do Município de Jales através da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, comunica a todos os interessados que, por solicitação de Impugnação ao edital, da empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00, resolve por SUSPENDER a sessão designada para o dia 03 de março de 2020 às 09h05min, para que, seja analisado pela procuradoria jurídica do município. Jales/SP, 02 de março de 2020 - Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 339ª (Tricentésima Trigésima Nona) Reunião Ordinária a ser realizada em 04 de março de 2020 às 08h30min na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;

2- Leitura e aprovação das Atas 337ª e 338ª;

3- Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho de 2020 (CREAS) - Reprogramação dos Recursos Remanescente advindos do Fundo Estadual de Assistência Social valor R$50.611,20 (cinquenta mil seiscentos e onze reais e vinte centavos);

4- Agendamento das Visitas nas OSCs;

5- Informes Gerais;

6- Encerramento.

OBS: Na impossibilidade da presença do titular, avisar o suplente para comparecer à reunião.

Jales - SP, 02 de março de 2020.

NILMAR HUMBERTO DONINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 08, de 02 de março de 2020

Que estabiliza servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Homologação de Avaliação de Desempenho Especial de servidor do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales em estágio probatório através da Portaria nº 52 de 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabilizado no serviço público municipal, no respectivo cargo em que foi concursado, nomeado e aprovado em estágio probatório, com efeito retroativo à data de admissão, o servidor abaixo relacionado:

I – Cargo: Procurador Jurídico

Nome	RG	Data de admissão
Igor Santos Pimentel	47.109.535-7	01/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS